

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第61/2000號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零零年十月二十一日至二十二日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零零年十月十九日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 61/2000

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 21 a 22 de Outubro de 2000, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretaria para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

19 de Outubro de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀二元正

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00